

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**GRADUAÇÃO PRESENCIAL – DIREITO**

A **FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE NOVA ANDRADINA – FACINAN**, recredenciada pela Portaria nº 1439, de 07/10/2011, publicado no D.O.U. nº 195, de 10/10/2011, seção 1, página 11. mantida pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO – AENJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.121.674/0001-01, através de seu Diretor Geral, torna pública as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nas vagas ofertadas para o 1º Semestre do ano letivo de 2025, para o curso superior de DIREITO, conforme quadro abaixo, ministrados na modalidade presencial, considerando o disposto no Regimento Interno da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares:

<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>	<b>ATOS REGULATÓRIOS</b>	<b>VAGAS</b>
104380	Direito Bacharelado	Portaria nº 744, de 25/11/2016, publicado no D.O.U. nº 227, de 28/11/2016, seção 1, página 79, número de ordem 13, página 79.	100

## 1. DA INSCRIÇÃO

1.1 O Processo Seletivo será realizado pelos candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, para ingresso no curso de graduação em **DIREITO** no 1º semestre letivo de 2025.

1.2 As inscrições para o processo seletivo tradicional, ou seja, presencial, a ser realizado no dia **06 de dezembro de 2024**, estarão abertas no período entre **04 de novembro de 2024** até às 13h do dia **21 de novembro de 2024**.

1.3 Quanto ao processo seletivo agendado, a inscrição poderá ser realizada entre os dias **04 de novembro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025**; de forma presencial, ou através dos telefones (67) 3441-8120 / (67) 99929-0075 ou pelo e-mail [finan.vestibular@gmail.com](mailto:finan.vestibular@gmail.com), devendo o candidato escolher a data e horário para realizar o Processo Seletivo, conforme o calendário de horários da Faculdade (Segunda a sexta-feira, das 13 às 21h).

1.4 O candidato que optar por participar do Processo Seletivo com o aproveitamento da nota obtida no ENEM deverá, no ato da sua inscrição informar que deseja o referido aproveitamento e identificar o ano de realização da prova do ENEM. A atribuição das notas é realizada por meio de consulta ao INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) através do número do CPF e ano de realização do ENEM, fornecidos pelo candidato no ato da inscrição e para que haja aprovação o aluno deverá ter atingido, ao menos, 450 pontos como nota global do ENEM (composta pela redação e quatro áreas do conhecimento). **O candidato que obtiver o**

**aproveitamento das referidas notas, NÃO realizará a Prova de Vestibular.**

1.5 Candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida que exigirem condições especiais para participar do processo seletivo, deverão informar tal condição no momento do agendamento, para que sejam adequados os procedimentos de acordo com suas necessidades.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 O Processo seletivo tradicional ocorrerá de modo presencial no dia **25 de novembro de 2024**, às **19h (MS)** nas dependências da Faculdade, situada a Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 910, Centro, na cidade de Nova Andradina/MS, conforme orientação e identificação de sala local.

2.2 O Processo seletivo agendado ocorrerá entre os dias **04 de novembro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025** de modo presencial, conforme o agendamento realizado pelo candidato junto a Faculdade, exceto durante o recesso institucional, de 23/12/2024 a 04/01/2025.

2.3 Caso o candidato tenha optado por realizar o processo seletivo de modo presencial, na data e horário devidamente fixado, o candidato deverá comparecer na Faculdade, portando a sua cédula de identidade ou documento equivalente com foto (original ou cópia autenticada) para realizar o Processo Seletivo.

2.4 O Processo Seletivo será composto por uma redação dissertativa, no valor de 0 a 10,0 pontos, com o tema a ser escolhido pela Faculdade, devendo o candidato ler atentamente as instruções que constará na referida prova.

2.4.1 A prova será individual com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 3 (três) horas devendo a referida redação ser redigida como texto dissertativo argumentativo, em que o candidato deverá atribuir um título à sua redação, sem fugir da temática proposta, de acordo com a norma padrão da Língua Portuguesa.

2.5 Durante a prova presencial, o candidato não poderá, em hipótese alguma, portar qualquer livro ou material impresso, bem como não poderá portar equipamentos eletrônicos (mesmo que desligado), tais como: aparelho celular, tablets, rádio comunicadores, relógio, entre outros.

2.6 Durante a prova presencial, caso o candidato seja flagrado portando quaisquer objetos mencionados no item 2.5, este será excluído do processo seletivo.

## **3. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

3.1. Serão aprovados no processo seletivo, os candidatos que realizaram a prova e obtiveram aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), sendo o resultado publicado até o dia **29 de novembro de 2024**.

3.2 O candidato que à época da matrícula não comprovar a conclusão do ensino médio, de acordo com

o Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos aprovados e classificados.

3.3 A divulgação dos resultados será fixada no mural e no site da Faculdade, nos termos da Lei 13.826/2019.

3.4 Eventuais recursos em face do resultado, deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, por meio do [finan.vestibular@gmail.com](mailto:finan.vestibular@gmail.com) até às 23h59min.

3.5 Não serão apreciados os recursos que forem interpostos fora do prazo previsto, bem como aqueles enviados em e-mail diverso do mencionado no item 3.4.

3.6 A Faculdade possuirá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a análise do recurso interposto, podendo retificar a nota inicialmente atribuída ou mantê-la.

#### **4. DA MATRÍCULA**

4.1 O candidato devidamente aprovado deverá realizar a matrícula até o início do 1º semestre de 2025, conforme calendário letivo, devendo haver o preenchimento de requerimento de matrícula, assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, pagamento da primeira mensalidade (matrícula) e cópia dos seguintes documentos (juntamente com os documentos originais).

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cédula de Identidade e CPF (se menor de 18 anos, Cédula de Identidade e CPF do responsável legal);
- d) Título de eleitor e quitação eleitoral;
- e) Certificado de reservista (sexo masculino);
- f) Histórico Escolar de conclusão Ensino Médio e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- g) Comprovante de residência.

**Parágrafo único:** Os documentos do ensino médio ou equivalente, cursados no exterior, deverão ser revalidados de acordo com a legislação em vigor.

4.2 O candidato menor de idade, deverá estar devidamente acompanhando do seu representante legal para a efetivação da matrícula.

4.3 O candidato que efetuar matrícula após o início do semestre letivo assumirá o ônus da ausência nos dias transcorridos.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. Informações complementares poderão ser obtidas junto à secretaria acadêmica da Faculdade.

## 5. DA MENSALIDADE

5.1 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade do curso conforme a tabela abaixo:

Valor Integral	R\$ 1.200,00 / MÊS
Valor para pagamento até o dia 07	R\$ 960,00 / MÊS
Valor para pagamento até o dia 07 <sup>1</sup>	R\$ 790,00 / MÊS

**Parágrafo único:** O valor da matrícula é R\$ 1.200,00 mesmo para os beneficiários de descontos, salvo se pago até 20/12/2024 para desfrutar do desconto de cada categoria.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Caso não seja atingido o número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados por curso/semestre, conforme estabelecido pela Faculdade, esta se reserva no direito de não oferecer turmas.

6.2 No caso do disposto no item anterior, o candidato poderá requerer a devolução dos valores eventualmente pagos nos termos deste edital, momento em que dará quitação ampla e irrevogável na relação entre as partes.

6.3 A devolução dos valores dar-se-á mediante depósito, a partir da semana subsequente ao resultado do Processo Seletivo, na conta informada pelo candidato.

6.4 Os valores das mensalidades e formas de pagamento ficam à disposição do candidato na sede da Instituição de Ensino Superior.

---

<sup>1</sup> Desconto para segunda graduação, transferência externa, empresa JBS S/A, Associação Comercial, Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, Funcionários Públicos Municipais, Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação (SIMTED), Funcionários Públicos Estaduais, Funcionários Públicos Federais. O desconto será concedido aos dependentes (cônjuge, ascendentes e descendentes de primeiro grau) dos beneficiários associados.

6.5 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais ou Portarias que forem publicadas pela Instituição de Ensino Superior.

6.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 18 de outubro de 2024.

**LAURO ANDREY MONTEIRO DE CARVALHO**

Diretor Geral – Portaria nº 002/2024

RG nº 001.341.933 SSP/MS